



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2/2023

3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 34/2020 de prestação de serviços de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos não perigosos, gerados nos imóveis da Justiça Eleitoral da Capital, compreendendo as etapas de coleta, transporte, tratamento, destinação ambientalmente adequada de resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada de rejeitos, que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral, e a empresa Sol Brasil Soluções Ambientais Ltda.

Pelo presente instrumento a **UNIÃO**, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul**, com sede na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 23, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, inscrito no CNPJ/MF sob n. 03.883.929/0001-02, representado neste ato por seu Diretor-Geral, **Hardy Waldschmidt**, brasileiro, servidor público federal, casado, portador da C.I n. 209.177 SSP/MS e do CPF n. 352.902.001-00, residente em Campo Grande-MS, resolve registrar, mediante **APOSTILAMENTO**, os valores contratuais reajustados, conforme previsão da **CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO** do Contrato nº 34/2020, firmado com a empresa **SOL BRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n. 14.755.914/0001-77, estabelecida na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, na cidade Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.230-070, decorrente do Termo de Dispensa de Licitação nº 55/2020 - Procedimento Administrativo SEI nº 0007342-81.2020.6.12.8000, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. Com o 2º Termo de Apostilamento, o item 6.1. da CLÁUSULA SEXTA- DO PREÇO, passa a conter os subitens 6.1.1.) e 6.1.1.a), com a seguinte redação:

6.1.1. O valor total estimado desta contratação fica reajustado em 5,90% (cinco vírgula noventa por cento), conforme variação do IPCA/IBGE no período de novembro/2021 a novembro/2022, referente a prorrogação da vigência de 02/12/2022 a 01/12/2023, passando a ser de **R\$ 12.344,16 (doze mil trezentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos)**., conforme detalhamento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD /MÊS	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviço de coleta	12	820,91	9.850,92

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD (KG)/MÊS	VALOR UNITÁRIO /KG	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	Serviços de destinação dos resíduos e de disposição final dos rejeitos	1.500	0,1308	207,77	2.493,24

TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO (ITEM 1 + ITEM 2)	R\$ 12.344,16
---	----------------------

6.1.1.a) A vigência do reajuste retroage a data de 01/12/2022, que corresponde ao início da segunda vigência contratual, nos termos do Item 8.2. do Contrato e § 1º do art. 3º da Lei nº 10.192/2001, bem com item 4.1.1. do 1º Termo de Alteração ao CT 34/2020.

E por estar assim definido, assina-se esta Apostila para os devidos efeitos legais, sendo uma via encaminhada ao contratado, para conhecimento.

Campo Grande/MS, na data da assinatura eletrônica.

Hardy Waldschmidt
Diretor-Geral do TRE/MS



Documento assinado eletronicamente por **HARDY WALDSCHMIDT**, Diretor(a)-Geral, em 30/01/2023, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.app.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1385070** e o código CRC **AE8C522D**.